# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 18 , DE 25 DE fevereiro DE 2025**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 45 de 08/10/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº45, de 08 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 25 de fevereiro de 2025

_____

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 230 | 12.365.0131.2063.0000 | Educação Básica | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 18 , DE 25 DE fevereiro DE 2025**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| | 02 07 01 | Diretoria Municipal de Educação | | |
| Ficha: | 219 | 12.365.0131.2061.0000 | Educação Básica | -1.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -1.000,00 |